COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

PARECER Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 73/23 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 5.235.246,10 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por objetivo abrir crédito especial, no valor de até R$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e dá outras providências.

Conforme se verifica nas informações constantes da Justificativa encaminhada, a Lei nº 195/2022, denominada Paulo Gustavo, "dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, muito afetado pela pandemia de Covid-19."

O Prefeito Municipal informa a destinação dos recursos a serem recebidos:

- R$ 2.773.633,39 (dois milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, conforme art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

- R$ 633.988,30 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema conforme art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

- R$ 318.302,96 (trezentos e dezoito mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) para o audiovisual, para capacitação. formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, conforme art. 6º. inciso III. da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

- R$ 1.509.321,45 (um milhão quinhentos e nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para as demais áreas culturais, conforme art. 8º. da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Destaque-se que a Comissão Permanente de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto de sua competência regimental:

> "Art. 77 Compete à Comissão de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer manifestar-se sobre todas as proposições que versem sobre assuntos relacionados ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no Município; receber e investigar denúncias sobre a matéria de sua competência; colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência; apoiar e estimular ações da sociedade em relação ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer; acompanhar, colaborar, conscientizar, propor ações de incentivo ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no município."

Pelo supra exposto, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2023.

MATHEUS MORENO
Presidente

ZERBINATO
Vice-Presidente

DUDA HIDALGO

ANDRÉ TRINDADE

ANDRÉ RODINI